



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 18 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO N 209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA NA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declara-se a urgência da desapropriação das áreas dos lotes 06, 07 e 08 da quadra 10 do Loteamento denominado Acaú Loteamento Balneário LTDA. **Lote 06:** medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos; por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 300,00 metros quadrados. Limita-se frontalmente com a Avenida Almirante Tamandaré, nos fundos com a Rua Projetada, pelo lado direito com o lote 05 da mesma quadra e loteamento e pelo lado esquerdo com o lote 07 da mesma quadra e loteamento. **Lote 07:** medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos; por 30,00

metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 360,00 metros quadrados. Limita-se frontalmente com a Avenida Almirante Tamandaré, nos fundos com a Rua Projetada, pelo lado direito com o lote 06 da mesma quadra e loteamento e pelo lado esquerdo com o lote 08 da mesma quadra e loteamento. **Lote 08:** medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos; por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 360,00 metros quadrados. Limita-se frontalmente com a Avenida Almirante Tamandaré, nos fundos com a Rua Projetada, pelo lado direito com o lote 07 da mesma quadra e loteamento e pelo lado esquerdo com o lote 09 da mesma quadra e loteamento. Conforme Decreto Municipal nº 012 de 18 de março de 2022, publicado em 18/03/2022, a fim de viabilizar a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Acaú, que irá atender a toda localidade promovendo a cobertura da saúde pública, e que está cadastrada junto ao SISMOB a proposta nº 10557.4250001/21-003, com valor já empenhado no total de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 18 de abril de 2022.

Adelma Cristovam dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----